



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro- LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado interno para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de ARROIO DOS RATOS / RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de ARROIO DOS RATOS/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2 A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4 A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros, conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1 Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.

2.2 Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 4.5 Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 4.6 Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação. (Conforme Tabela - Anexo I).
- 4.7 Possuir vínculo como servidor efetivo no quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Arroio dos Ratos/RS, atendendo aos demais requisitos exigidos, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 4.8. -O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em turno diverso e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou dispensa parcial das suas atividades docentes inerentes ao cargo efetivo;
- 4.9- O candidato selecionado deverá declarar expressamente que não acumula bolsas, sob pena de ter que restituir os valores e ter a imediata suspensão e cancelamento do benefício.

5. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

- 5.1 Ter experiência em ações de formação de professores(as). (Conforme Tabela - Anexo I)
- 5.2 Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita. (Conforme Tabela - Anexo I)
- 5.3 Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade. (Conforme Tabela - Anexo I)



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente no Polo UAB de Arroio dos Ratos, situada na Av. João Pereira da Silva, 550, Bairro: Centro Arroio dos Ratos/RS ,CEP 96740-000, Fone: (51) 3656-3087, **do dia 02 de outubro de 2025 até o dia 08 de outubro de 2025, das 13h00min às 14h.** A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital;

6.1 A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição, contendo:

6.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;

6.1.2 Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone;

6.1.3 Diploma do curso de graduação em Pedagogia (xerox frente e verso) (Obrigatório);

6.1.4 Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) (xerox frente e verso) (caso haja);

6.1.5 Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja), serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos até 31/05/2025;

6.1.6 Documentação comprobatória de atuação na Educação Infantil no município;

6.1.7 Certidão expedida pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo diretor da instituição do Órgão Emitente, especificando o período de trabalho exercido na Educação infantil, considerados a partir de 01/01/2015, o tempo de serviço será pontuado até a data de 31/05/2025.

6.1.8 Declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação, sem que tal interfira em sua jornada de trabalho perante o órgão a que está vinculado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



6.1.9 Declaração expressa firmada pelo candidato de que não acumula bolsas (Anexo III).

6.1.10 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

6.1.11 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

7. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados por Portaria.

8. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

8.3 A análise de documentos será realizada pela comissão de seleção de processos seletivos simplificados municipal.

8.4 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

9. DO RECURSO

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente no Polo UAB, no dia previsto no cronograma de datas deste edital, mediante a apresentação das razões que amparam seu recurso.

9.2 No prazo de 01 (um) dia útil, a comissão irá apreciar o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, um novo edital classificatório.

10. DO DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Apresentar idade mais avançada.

11. DOS RESULTADOS

A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma deste Edital lançado no Site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS.

12. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

12.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;

12.2 - Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis sob sua responsabilidade;

12.3 - Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;

12.4 - Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;

12.5 - Registrar as atividades desempenhadas;

12.6 - Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis sob sua responsabilidade;

12.7 - Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

12.8 - Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



12.9 - Elaborar relatórios parciais (mensais) e final das atividades desenvolvidas de acordo com as datas estabelecidas pela UFSM e coordenadores do Programa LEEI;

12.10 - Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

12.11 - Deve estar ciente de que todas as despesas relacionadas ao deslocamento para os encontros presenciais de capacitação, bem como os deslocamentos dentro do município, são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à organização arcar com custos ou realizar qualquer tipo de reembolso.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	02/10/2025 a 08/10/2025	Polo UAB Arroio dos Ratos /RS
Análise de Currículos	09/10/2025 e 10/10/2025	Comissão de Seleção de Processos seletivos simplificados Municipal
Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Prazo para Recurso	14/10/2025	Comissão de Seleção de Processos seletivos simplificados Municipal
Divulgação do Resultado Final	15/10/2025	Site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todas as funções do formador sem atrasos, ou seja, dentro dos prazos estabelecidos pelos coordenadores do programa e da UFSM.

14.2 A seleção e convocação dos candidatos previstos neste edital não implicam em vínculo empregatício permanente, visto que a presente seleção se destina exclusivamente à concessão de bolsas temporárias, vinculadas ao período de duração do curso. Dessa forma, não há que se falar em estabilidade ou efetividade para a função de formador municipal, tampouco em concessão de direitos ou vantagens trabalhistas, tais como férias, gratificações, bônus, vale-alimentação ou vale-transporte.

14.3- O candidato selecionado fica adstrito ao cumprimento das Legislações vigentes que tratam da matéria, sem prejuízo de ser Federal, Estadual ou Municipal.

14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos/RS, 01 de Outubro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



**Este edital foi examinado e
aprovado pela Procuradoria Geral
do Município em 01.10.2025.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ter graduação em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.	2,0 pontos
Ter experiência de 3 anos ou mais em docência ou acompanhamento pedagógico- supervisão/orientação na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter experiência em ações de formação de professores(as).	1,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto
Ter atuado como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual o candidato estava vinculado.	2,00 pontos
TOTAL MÁXIMO	10,0 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Arroio dos Ratos, ____de ____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento da inscrição do candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III

Declaração de Não Acúmulo de Bolsas

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF nº-----declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por
instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo
bolsas de assistência estudantil, e que me comprometo a não descumprir as normas
estabelecidas neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura